Ofício n° 204/2024

Pinhão, 29 de julho de 2024.

Ao Ilustríssimo Senhor
Luiz Hamilton Kitcky
Presidente da Câmara dos Vereadores
Pinhão/PR

Ref.: Anteprojeto de Lei n.º 1.312/2024.

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, através do presente encaminho o Anteprojeto de Lei n.º 1.312/2024, considerando a seguinte súmula: "Acresce vagas na Estrutura Administrativa do Município de Pinhão e dá outras providências."

Contando com a costumeira atenção de Vossa Senhoria e seus pares na apreciação dos Anteprojetos de Lei em regime de urgência, renovo, nesse momento o nosso apreço e estima e consideração.

Respeitosamente,

Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal

ANTEPROJETO DE LEI N.º 1./2024
DATA: 07/06/2024

SÚMULA: Acresce vagas na Estrutura Administrativa do Município de Pinhão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º Ficam criadas mais 10 (dez) vagas e cargos no quadro geral permanente da Estrutura Administrativa do Município de Pinhão, passando a compor a Lei Municipal n.º 1.451/2009, conforme especificação abaixo:

GRUPO OCUPACIONAL A - PROFISSIONAL - NIVEL SUPERIOR

Cargo	Vagas	Carga Horária
Farmacêutico	01	40 h
Fisioterapeuta	01	40 h
Professor de Educação Física - Bacharel	02	40 h
Professor de Educação Física - Licenciatura	01	40 h

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS GRUPO OCUPACIONAL B – SEMI PROFISSIONAL

Cargo	Vagas	Carga Horária
Desenhista	01	40 h
Técnico Agropecuária	01	40 h
Topógrafo	01	40 h

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS GRUPO OCUPACIONAL C – ADMINISTRATIVO

Cargo	Vagas	Carga Horária
Atendente Social	02	40 h

Parágrafo único. As descrições dos cargos estão contempladas na Lei n.º 1.451/2009.

Art. 2.º Está Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vigésimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 59.º Ano de Emancipação Política.

Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS CRIADOS E GRUPO OCUPACIONAL

CARGO	GRUPO OPERACIONAL
Farmacêutico	Profissional
Fisioterapeuta	Profissional
Professor de Educação Física - Bacharel	Profissional
Professor de Educação Física - Licenciatura	Profissional
Desenhista	Semi - Profissional
Técnico Agropecuária	Semi - Profissional
Topógrafo	Semi - Profissional
Atendente Social	Administrativo

ANEXO II
VAGAS CRIADAS

CARGO	N.º DE VAGAS
Farmacêutico	01
Fisioterapeuta	01
Professor de Educação Física - Bacharel	02
Professor de Educação Física - Licenciatura	01
Desenhista	01
Técnico Agropecuária	01
Topógrafo	01
Atendente Social	02

ANEXO III
PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS
DESCRIÇÃO DOS CARGOS

DESENHISTA

a) *DESCRIÇÃO SUMÁRIA*:
Desenhar, a partir de croquis e esboços, projetos arquitetônicos, topográficos, de pavimentação, de sistemas elétricos e hidro-sanitários, estruturais e urbanísticos,

b) *TAREFA TÍPICA:*

- Montar e desenhar, a partir de croquis ou esboços fornecidos pelos arquitetos ou engenheiros, projetos arquitetônicos, topográficos, de pavimentação, elétricos, hidro-sanitários, estruturais e urbanísticos;
- Fazer mapeamentos diversos de obras, sistema viário, redes de serviço e outros;
- Desenhar formulários, cartazes, gráficos, cronogramas, organogramas e letreiros, seguindo solicitações específicas;
- Levantar dados em campo sobre obras e construções para elaboração de desenhos e projetos;
- Manter organizado os arquivos e projetos e a mapoteca do setor;
- Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

c) *REQUISITOS:*

1. Instrução: 2º grau - curso de desenho arquitetônico;
2. Experiência: 1 ano;
3. Complexidade das tarefas - tarefas rotineiras, com um pouco de complexibilidade;
4. Responsabilidade por erros - erros que podem ser solucionados sem transtorno;
5. Responsabilidade por dados confidenciais - não é inerente ao cargo;
6. Responsabilidade por contatos - contatos internos e externos, para atender as necessidades do serviço;
7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - o trabalho requer precaução necessária para que sejam evitados danos em equipamentos durante a execução das tarefas;
8. Esforço físico - trabalho exige o mínimo esforço físico: 9 - Esforço mental e visual-constante;
9. Responsabilidade por segurança de terceiros – não tem;
10. Condições de trabalho - boas;
11. Responsabilidade por Supervisão - exerce supervisão junto aos assistentes.

FARMACÊUTICO

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Assessorar e responder tecnicamente pelo armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos de qualquer natureza , bem como programar, orientar e supervisionar atividades laboratoriais, de vigilância sanitária e epidemiológica.

b) TAREFAS TÍPICAS:

- Organizar e supervisionar o processo produtivo, distribuindo tarefas á equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com as normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do produto fabricado;
- Realizar pesquisa na área de atuação, visando contribuir para o aprimoramento e desenvolvimento da prestação de serviços de saúde;
- Participar da provisão, previsão e controle de materiais e equipamentos, opinando tecnicamente na aquisição e prestando assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de áreas especifica operacionalização de processos;
- Programar, orientar e supervisionar as atividades referentes a medicamentos;
- Participar de equipe multiprofissional no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública;
- Realizar supervisão, capacitação e treinamento de recursos humanos, necessários à área de atuação, visando o desenvolvimento e aperfeiçoando dos serviços prestados;
- Executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços de saúde pública.

c) REQUISITOS:

1. Instrução: superior completo – Curso de Farmácia e Registro no Conselho dos Farmacêuticos;
2. Experiência: não exigida;
3. Complexidade das tarefas – tarefas especializadas que exigem conhecimento de detalhes do trabalho a ser executado;
4. Responsabilidade por erros – o trabalho exige atenção e exatidão para evitar erros em decisões relacionadas à saúde dos pacientes;
5. Responsabilidade por dados confidenciais – somente a dados relacionados à ética médica;
6. Responsabilidade por contatos – contatos limitados;
7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos – exige precaução e cautela durante sua execução para que sejam evitados prejuízos;
8. Esforço físico – leve;
9. Esforço mental e visual – constante;
10. Condições de trabalho – exposto a insalubridade;
11. Responsabilidade por supervisão – o exercício de supervisão é inerente ao cargo;
12. Responsabilidade por segurança de terceiros – não é inerente ao cargo.

FISIOTERAPEUTA

a) *DESCRIÇÃO SUMÁRIA:*
Programar e executar a prestação do serviço de fisioterapia, acompanhar o desenvolvimento físico de pacientes; executar a reabilitação física e psíquica dos pacientes.

b) TAREFAS TÍPICAS:

- Programar e executar a prestação do serviço de fisioterapia, efetuando estudos do caso, indicando e utilizando recursos fisioterapêuticos adequados para reabilitação do paciente;
- Avaliar e acompanhar o desenvolvimento físico dos pacientes, realizando exames de prova de função física, discutindo casos clínicos específicos, promovendo o tratamento fisioterápico e analisando periodicamente os resultados, para verificar o processo individual do paciente;
- Exercitar a reabilitação física e psíquica de pacientes, orientando nas execuções dos exercícios adequados ao tratamento, utilizando equipamentos e instrumentos fisioterápicos adequados;
- Participar de equipe multiprofissional no planejamento e estudo de casos, para adequação e promoção ao individuo;
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços de saúde pública.

c) *REQUISITOS:*
1. Instrução: superior completo – Curso de Fisioterapia e Registro no Conselho Regional dos Fisioterapeutas;
2. Experiência: não exigida;
3. Complexidade das tarefas – tarefas semi-rotineiras com alguma complexidade que obedecem a processos padronizados ou a métodos compreensíveis;
4. Responsabilidade por erros – o trabalho exige atenção e exatidão e a influência de erros será mínima;
5. Responsabilidade por dados confidenciais – não é inerente ao cargo;
6. Responsabilidade por contatos – contatos internos e externos, para receber e prestar informações necessárias ao desempenho das tarefas;
7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos – é responsável por todas as máquinas e equipamentos utilizados no desempenho das tarefas;
8. Esforço físico – leve;
9. Esforço mental e visual – moderado;
10. Condição de trabalho – ideais de trabalho;
11. Responsabilidade por supervisão – não é inerente ao cargo;
12. Responsabilidade por segurança de terceiros é sua responsabilidade quanto à utilização de equipamentos adequados a cada paciente.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL

a) DESCRIÇÃO SUMARIA:

Promove a prática de exercícios físicos e de jogos em geral, ensinando e orientando os alunos em idade escolar, adultos e idosos à prática de exercícios físicos, atividades físicas, jogos, esportes, recreações e lazer. Orienta tecnicamente, as diversas equipes esportivas. Orienta as providências quanto a transporte e alojamento para as equipes. Orientar na promoção e organização de eventos esportivos e outros. Responsabilidade técnica e pedagógica junto a Secretaria Municipal de Esportes.

b) TAREFAS TÍPICAS:

- Desenvolver as atividades físicas em suas diversas manifestações – ginásticas, exercícios físicos, desportos, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, reabilitação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, com crianças e adolescentes alunos da rede municipal e estadual de ensino, adultos e idoso;
- Ensina os princípios e regras das atividades esportivas, orientando a execução das mesmas, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais dos alunos;
- Elabora o programa de atividades esportivas, baseando-se na comprovação de necessidades e capacidades e nos objetivos visados, coordenando a execução dessas atividades;
- Atua como técnico de equipes que representam o Município, em competições esportivas de âmbito municipal, regional, estadual, nacional e internacional em diversas modalidades;
- Planeja e desenvolve o treinamento das equipes na sua instância técnica, tática, física e emocional;
- Orienta e participa da organização das competições, no que diz respeito à logística, material esportivo, disciplina de alojamento, alimentação para os atletas e todas as atividades inerentes a isso;
- Responder pela prescrição, orientação e acompanhamento de todos aqueles que se inserem no âmbito da sua prática de atividade física ou desportiva;
- Desenvolver atividades com crianças, jovens e adultos nas mais variadas formas e modalidades de atividade física, nas perspectivas da prevenção e da promoção, proteção e recuperação da saúde, do rendimento físico esportivo, do lazer, da gestão de empreendimentos relacionados às atividades físicas, esportivas e recreativas e com pessoas, pacientes e grupos com portadores de necessidades especiais;
- Cumpre as atividades com profissionalismo, competência e dedicação, tendo em vista o desenvolvimento social, psicológico, físico e tático de alunos e/ou atletas, de modo a contribuir para a socialização do indivíduo;
- Executa outras tarefas correlatas.

c) REQUISITOS:

1. Instrução: Ensino Superior em Educação Física (Licenciatura e/ou Bacharelado) com registro no Ministério da Educação e Cultura – MEC;
2. Experiência: não se aplica;
3. Complexidade das tarefas – tarefas que exigem, métodos e conhecimentos;

4. Responsabilidade por erros – inerente à função;
5. Responsabilidade por dados confidenciais – inerente;
6. Responsabilidade por contatos – inerente;
7. Responsabilidade por maquinas e equipamentos – trabalho que exige precaução e cautela no uso dos materiais sob sua responsabilidade;
8. Esforço físico – elevado;
9. Esforço mental e visual – Médio;
10. Condições de trabalho – típicas de docência;
11. Responsabilidade por supervisão – o exercício de supervisão não é inerente ao cargo.

TÉCNICO AGROPECURÁRIA

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Desenvolver atividades de apoio ao ensino, pesquisa e extensão, relacionadas ao seu campo de atuação.

TAREFAS TÍPICAS:

- Auxiliar na instalação de experimentos nas áreas de tecnologia de aplicação de defensivos agrícolas, de produção de sementes, de pomares, de horticulturas, de melhoramento genético de plantas e de plantios com equipamentos agrícolas, de nutrição e produção animais, forragicultura, pastagens e outras definidas pelos profissionais da área, acompanhando e registrando o seu desenvolvimento.
- Coletar e analisar os produtos dos experimentos, identificando o desenvolvimento e qualidade dos mesmos, em todas as fases, utilizando-se de equipamentos específicos, para possibilitar o controle de possíveis problemas na cultura.
- Fazer coleta e análise de amostras de terras, sementes e frutos, ou produtos de origem animal e outros, realizando testes de laboratórios e outros, para subsidiar os experimentos.
- Efetuar determinações e análises dos produtos, realizando moagem, digestão e destilação dos mesmos em laboratórios.
- Auxiliar docentes no treinamento de alunos e estagiários para operação de instrumentos e execução de técnicas de campo.
- Auxiliar e participar em experimentos definidos pelos profissionais da área, realizando testes, análises e outros trabalhos de laboratório, efetuando cultivo e o acompanhamento de pragas e inimigos naturais, para manter controle e identificação de microorganismos nocivos as culturas e dos meios mais adequados de combate a estas pragas.
- Acompanhar o trabalho das maquinas no campo tais como: grade, pulverizador, recadeira, arado, bem como o trabalho manual de carpir, adubar, plantar, podar, enxertar, colher, etc.
- Executar tratamento de descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho.
- Implantar sistemas de irrigação e drenagens.
- Acompanhar as pesagens de ingredientes e preparo do solo objetivando a obtenção de produtos com qualidade adequada.
- Prestar assistência aos agricultores, alunos, estagiários e outros

trabalhadores agrícolas, orientando quanto às técnicas de preparação do solo, plantio, colheita e beneficiamento das espécies e manuseio de maquinas e equipamentos agrícolas, procurando solucionar os problemas, sob a orientação dos profissionais da área.

- Atuar com a fiscalização e inspeção sanitária e industrial, classificação e controle dos produtos e subprodutos de origem animal, insumos e serviços pecuários.
- Auxiliar na Inspeção ante mortem e post mortem dos animais de abate; Participar de supervisões e de auditorias técnico-fiscais, observadas as atribuições relacionadas ao cargo, nos estabelecimentos que beneficiam, produzam, industrializam, armazenam ou comercializam produtos de origem animal.
- Coletar amostras de produtos e subprodutos de origem vegetal, insumos, do seu preparo, do acondicionamento e da remessa.
- Fiscalizar e avaliar por completo carcaça bovina e órgãos internos, retirando possíveis contaminações e liberando-as para comercialização.
- Fiscalizar e verificar o controle de trânsito de produtos de origem animal.
- Executar outras atividades afins à sua área de atuação, a partir das necessidade e demandas e de conformidade com as normas do Serviço de Inspeção Municipal.

c) *REQUISITOS:*
1. Instrução: Ensino Médio, Curso Técnico;
2. Experiência não exigida;
3. Complexidade das tarefas – tarefas complexas e rotineiras;
4. Responsabilidade por erros – erros limitados ao local de trabalho, podendo causar danos ao patrimônio;
5. Responsabilidade por dados confidenciais – acesso a dados confidenciais;
6. Responsável por contatos – internos e externos para atender as necessidades do serviço;
7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos – para desenvolvimento das funções são utilizados máquinas e equipamentos;
8. Esforço físico – relativo;
9. Esforço mental e visual – exige atenção para realização das atividades;
10. Condições de trabalho – desagradáveis, sujeito a intempéries; Usar equipamentos de segurança, individual contra acidentes no manejo de defensivos e outros similares

ATENDENTE SOCIAL

a) DESCRIÇÃO SUMARIA:
Prestar assistência, no âmbito social, a indivíduos e familiares carentes, realizando visitas em hospitais, pressões, residências e locais de trabalhos, identificando necessidades sócio-econômicas. Conduzir a entrevista para o de forma cordial e padronizada, conferir documentos e fazer registros físicos e eletrônicos dos dados; familiar, verificar as condições socioeconômicas das famílias, submetendo os casos levantados ao Assistente Social, para as providências e soluções cabíveis.

b) TAREFAS TÍPICAS:

- Trabalhar em parceria com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de atender para indivíduos carentes, assistência médica, documentação, colocação profissional, recambio às cidades de origem e outras de acordo com orientação da Assistente Social, e dar andamento à parte burocrática;
- Elaborar e preencher formulários com dados médicos e sociais de menores assistidos pelo órgão levantando informações e copiando-os para cadastro;
- Auxiliar em atendimento ao assistenciado nas entidades sociais municipais;
- Responsável por receber as famílias e agendar as entrevistas;
- Entrevistar (nos postos de atendimento e na residência da família, em casos de visita domiciliar) e digitar os dados coletados no sistema;
- Preencher os Formulários no sistema tanto manualmente quanto no sistema on-line;
- Incluir dados no sistema de cadastramento, por meio de digitação e transmissão dos dados das famílias cadastradas;
- Alterar, atualizar e confirmar os registros cadastrais;
- Atender ao público para informais específicas dos programas sociais de transferência de renda e outros;
- Proceder o impresso do cadastro das famílias do sistema para assinaturas;
- Contactar outros Municípios e Estados, para verificação de benefícios de cadastro em transferência;
- Efetuar demais tarefas correlatas a sua função;
- Executar outras tarefas correlatas de ·reais afins que lhe forem atribuídas.

c) REQUISITOS:

1. Instrução: Fundamental + mais Curso
2. Experiência: não exigida;
3. Complexidade das tarefas semi-rotineiras que exigem atenção continua
4. Responsável por erros – trabalho que exige exatidão e atenção normais e a influência de erros será mínima;
5. Responsabilidade por dados confidenciais – não proporciona acesso a dados considerados confidenciais;
6. Responsável por contatos – repetitivos
7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos – não é inerente ao cargo;
8. Esforço físico – leve;
9. Esforço mental e visual – moderados;
10. Condições de trabalho – ideais de trabalho;
11. Responsabilidade por supervisão – não é inerente ao cargo

TÉCNICO AGROPECUÁRIO

a) *DESCRIÇÃO SUMÁRIA:*

a) *DESCRIÇÃO SUMÁRIA*: Fazer levantamentos planimétricos, planialtimétricos e medições de área, calcular e desenhar croquis de terrenos urbanos e rurais.

b) *TAREFA TÍPICA:*

- Registrar num mapa com objetivo de facilitar o planejamento e desenvolvimento do trabalho, a localização das residências das áreas de risco para a comunidade, assim como dos pontos de referência no dia a dia da comunidade;
- Identificar todo lugar ou setor, no território da comunidade, onde existam microareas de risco: locais que apresentam algum tipo de perigo para a saúde das pessoas que ali moram, como exemplo: esgoto a céu aberto, água de poço, isolamento da comunidade;
- Realizar visita domiciliar a as famílias de sua microárea no mínimo uma vez por mês;
- Promover reuniões e encontros com diferentes grupos com gestantes, mães, pais, adolescentes, idosos, com grupos em situação de risco e com pessoas portadoras da mesma doença, incentivando a participação das famílias na discussão do diagnóstico comunitário de saúde, no planejamento de ações e na definição de prioridades.
- Identificar crianças em idade escolar que estão fora da escola para serem encaminhadas a rede de ensino público;
- Promover ações humanitárias e solidárias que interfiram, de forma positiva, na melhoria da qualidade de vida.

c) *REQUISITOS:*

1. Instrução: 2º Grau completo + curso especifico;
2. Experiência: não exige:
3. Complexidade das tarefas - exige julgamento, iniciativa, habilidade verbal e equilíbrio emocional, para atuar junto à clientela prestando orientação;
4. Responsabilidade por erros - não é inerente ao cargo;
5. Responsabilidade por dados confidenciais - tem acesso a dados confidenciais de terceiros;
6. Responsabilidade por contatos - contatos internos e externos.
7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - responsabilidade por equipamentos atinentes ao setor;
8. Esforço Físico - relativo; trabalho em pé e andando; realiza levantamento de dados porém os esforços físicos são compensados por período de relaxamento.
9. Esforço mental e visual - exige atenção para análise de situação simples e indicação de alternativas para solução de problemas da clientela;
10. Condições de trabalho - trabalho em pé e andando;
11. Responsabilidade por Supervisão - não há;
12. Responsabilidade por segurança de terceiros - não é inerente

ANEXO IV
QUADRO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS

CARGO: FARMACEUTICO (A) - 40 HORAS SEMANAIS																
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
LASSE A - SUPERIOR COMPLETO	4.745,54	4.840,45	4.937,26	5.036,01	5.136,73	5.239,46	5.344,25	5.451,13	5.560,16	5.671,36	5.784,79	5.900,48	6.018,49	6.138,86	6.261,64	6.386,87
CLASSE B - ESPECIALIZAÇÃO	4.982,82	5.082,47	5.184,12	5.287,81	5.393,56	5.501,43	5.611,46	5.723,69	5.838,16	5.954,93	6.074,03	6.195,51	6.319,42	6.445,81	6.574,72	6.706,22
CLASSE C - MESTRADO	5.481,10	5.590,72	5.702,54	5.816,59	5.932,92	6.051,58	6.172,61	6.296,06	6.421,98	6.550,42	6.681,43	6.815,06	6.951,36	7.090,39	7.232,19	7.376,84
CLASSE D - DOUTORADO	6.303,26	6.429,33	6.557,92	6.689,07	6.822,86	6.959,31	7.098,50	7.240,47	7.385,28	7.532,98	7.683,64	7.837,32	7.994,06	8.153,94	8.317,02	8.483,36

CARGO: FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS SEMANAIS																
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
LASSE A - SUPERIOR COMPLETO	4.763,57	4.858,84	4.956,02	5.055,14	5.156,24	5.259,37	5.364,55	5.471,84	5.581,28	5.692,91	5.806,77	5.922,90	6.041,36	6.162,19	6.285,43	6.411,14
CLASSE B - ESPECIALIZAÇÃO	5.001,75	5.101,78	5.203,82	5.307,90	5.414,05	5.522,33	5.632,78	5.745,44	5.860,35	5.977,55	6.097,10	6.219,05	6.343,43	6.470,30	6.599,70	6.731,69
CLASSE C - MESTRADO	5.501,92	5.611,96	5.724,20	5.838,69	5.955,46	6.074,57	6.196,06	6.319,98	6.446,38	6.575,31	6.706,81	6.840,95	6.977,77	7.117,32	7.259,67	7.404,86
CLASSE D - DOUTORADO	6.327,21	6.453,76	6.582,83	6.714,49	6.848,78	6.985,75	7.125,47	7.267,98	7.413,34	7.561,60	7.712,84	7.867,09	8.024,43	8.184,92	8.348,62	8.515,59

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA BACHAREL - 40 HORAS SEMANAIS - ANEXO II - LEI Nº 1.470/2009																
NIVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
LASSE A - SUPERIOR COMPLETO	5.003,78	5.103,86	5.205,93	5.310,05	5.416,25	5.524,58	5.635,07	5.747,77	5.862,73	5.979,98	6.099,58	6.221,57	6.346,00	6.472,92	6.602,38	6.734,43
CLASSE B - ESPECIALIZAÇÃO	5.253,97	5.359,05	5.466,23	5.575,55	5.687,07	5.800,81	5.916,82	6.035,16	6.155,86	6.278,98	6.404,56	6.532,65	6.663,30	6.796,57	6.932,50	7.071,15
CLASSE C - MESTRADO	5.779,37	5.894,95	6.012,85	6.133,11	6.255,77	6.380,89	6.508,50	6.638,67	6.771,45	6.906,88	7.045,01	7.185,92	7.329,63	7.476,23	7.625,75	7.778,27
CLASSE D - DOUTORADO	6.529,93	6.660,53	6.793,74	6.929,62	7.068,21	7.209,57	7.353,77	7.500,84	7.650,86	7.803,87	7.959,95	8.119,15	8.281,53	8.447,16	8.616,11	8.788,43

CARGO: ATENDENTE SOCIAL																
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
CLASSE A - NÍVEL MÉDIO	1.532,98	1.563,64	1.594,91	1.626,81	1.659,35	1.692,53	1.726,38	1.760,91	1.796,13	1.832,05	1.868,69	1.906,07	1.944,19	1.983,07	2.022,73	2.063,19
CLASSE B - NÍVEL SUPERIOR	1.609,63	1.641,82	1.674,66	1.708,15	1.742,31	1.777,16	1.812,70	1.848,96	1.885,94	1.923,66	1.962,13	2.001,37	2.041,40	2.082,23	2.123,87	2.166,35
CLASSE C - PÓS GRADUADO	1.770,59	1.806,00	1.842,12	1.878,97	1.916,55	1.954,88	1.993,97	2.033,85	2.074,53	2.116,02	2.158,34	2.201,51	2.245,54	2.290,45	2.336,26	2.382,98
CLASSE D - MESTRADO	2.036,18	2.076,90	2.118,44	2.160,81	2.204,03	2.248,11	2.293,07	2.338,93	2.385,71	2.433,42	2.482,09	2.531,73	2.582,37	2.634,02	2.686,70	2.740,43

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - JORNADA DE 40 HORAS															
NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
GRADUAÇÃO	R$ 5.003,78	R$ 5.103,86	R$ 5.205,93	R$ 5.310,05	R$ 5.416,25	R$ 5.524,58	R$ 5.635,07	R$ 5.747,77	R$ 5.862,73	R$ 5.979,98	R$ 6.099,58	R$ 6.221,57	R$ 6.346,00	R$ 6.472,92	R$ 6.602,38
PÓS-GRADUAÇÃO	R$ 5.337,44	R$ 5.444,19	R$ 5.553,07	R$ 5.664,13	R$ 5.777,41	R$ 5.892,96	R$ 6.010,82	R$ 6.131,04	R$ 6.253,66	R$ 6.378,73	R$ 6.506,31	R$ 6.636,43	R$ 6.769,16	R$ 6.904,54	R$ 7.042,63
MESTRADO	R$ 6.404,92	R$ 6.533,02	R$ 6.663,68	R$ 6.796,96	R$ 6.932,90	R$ 7.071,55	R$ 7.212,99	R$ 7.357,24	R$ 7.504,39	R$ 7.654,48	R$ 7.807,57	R$ 7.963,72	R$ 8.122,99	R$ 8.285,45	R$ 8.451,16
DOUTORADO	R$ 8.006,16	R$ 8.166,28	R$ 8.329,60	R$ 8.496,20	R$ 8.666,12	R$ 8.839,44	R$ 9.016,23	R$ 9.196,56	R$ 9.380,49	R$ 9.568,10	R$ 9.759,46	R$ 9.954,65	R$ 10.153,74	R$ 10.356,82	R$ 10.563,95
NÍVEIS	CLASSES														
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
GRADUAÇÃO	R$ 6.734,43	R$ 6.869,12	R$ 7.006,50	R$ 7.146,63	R$ 7.289,56	R$ 7.435,35	R$ 7.584,06	R$ 7.735,74	R$ 7.890,46	R$ 8.048,27	R$ 8.209,23	R$ 8.373,42	R$ 8.540,88	R$ 8.711,70	R$ 8.885,94
PÓS-GRADUAÇÃO	R$ 7.183,49	R$ 7.327,16	R$ 7.473,70	R$ 7.623,17	R$ 7.775,64	R$ 7.931,15	R$ 8.089,77	R$ 8.251,57	R$ 8.416,60	R$ 8.584,93	R$ 8.756,63	R$ 8.931,76	R$ 9.110,40	R$ 9.292,61	R$ 9.478,46
MESTRADO	R$ 8.620,19	R$ 8.792,59	R$ 8.968,44	R$ 9.147,81	R$ 9.330,77	R$ 9.517,38	R$ 9.707,73	R$ 9.901,88	R$ 10.099,92	R$ 10.301,92	R$ 10.507,96	R$ 10.718,12	R$ 10.932,48	R$ 11.151,13	R$ 11.374,15
DOUTORADO	R$ 10.775,23	R$ 10.990,74	R$ 11.210,55	R$ 11.434,76	R$ 11.663,46	R$ 11.896,73	R$ 12.134,66	R$ 12.377,35	R$ 12.624,90	R$ 12.877,40	R$ 13.134,95	R$ 13.397,65	R$ 13.665,60	R$ 13.938,91	R$ 14.217,69

CARGO: DESENHISTA - 40 HORAS SEMANAIS																
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
ASSE A - NÍVEL MÉDIO COMPLET	2.981,04	3.040,66	3.101,47	3.163,50	3.226,77	3.291,31	3.357,14	3.424,28	3.492,76	3.562,62	3.633,87	3.706,55	3.780,68	3.856,29	3.933,42	4.012,09
CLASSE B - NÍVEL SUPERIOR	3.130,09	3.192,69	3.256,55	3.321,68	3.388,11	3.455,87	3.524,99	3.595,49	3.667,40	3.740,75	3.815,56	3.891,88	3.969,71	4.049,11	4.130,09	4.212,69
CLASSE C - ESPECIALISTA	3.443,10	3.511,96	3.582,20	3.653,85	3.726,92	3.801,46	3.877,49	3.955,04	4.034,14	4.114,82	4.197,12	4.281,06	4.366,68	4.454,02	4.543,10	4.633,96
CLASSE D - MESTRADO	3.959,57	4.038,76	4.119,53	4.201,92	4.285,96	4.371,68	4.459,11	4.548,30	4.639,26	4.732,05	4.826,69	4.923,22	5.021,69	5.122,12	5.224,56	5.329,06

CARGO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - 40 HORAS SEMANAIS																
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
LASSE A - NÍVEL MÉDIO TÉCNIC	3.731,22	3.805,84	3.881,96	3.959,60	4.038,79	4.119,57	4.201,96	4.286,00	4.371,72	4.459,15	4.548,34	4.639,30	4.732,09	4.826,73	4.923,27	5.021,73
CLASSE B - NÍVEL SUPERIOR	3.917,78	3.996,14	4.076,06	4.157,58	4.240,73	4.325,55	4.412,06	4.500,30	4.590,30	4.682,11	4.775,75	4.871,27	4.968,69	5.068,07	5.169,43	5.272,82
CLASSE C - ESPECIALISTA	4.309,56	4.395,75	4.483,67	4.573,34	4.664,81	4.758,10	4.853,26	4.950,33	5.049,34	5.150,32	5.253,33	5.358,40	5.465,56	5.574,87	5.686,37	5.800,10
CLASSE D - MESTRADO	4.955,99	5.055,11	5.156,22	5.259,34	5.364,53	5.471,82	5.581,25	5.692,88	5.806,74	5.922,87	6.041,33	6.162,15	6.285,40	6.411,11	6.539,33	6.670,11

CARGO: TOPOGRÁFO - 40 HORAS SEMANAIS																
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
LASSE A - NÍVEL MÉDIO TÉCNIC	2.583,74	2.635,41	2.688,12	2.741,89	2.796,72	2.852,66	2.909,71	2.967,91	3.027,26	3.087,81	3.149,56	3.212,56	3.276,81	3.342,34	3.409,19	3.477,37
CLASSE B - NÍVEL SUPERIOR	2.712,93	2.767,19	2.822,53	2.878,98	2.936,56	2.995,29	3.055,20	3.116,30	3.178,63	3.242,20	3.307,04	3.373,18	3.440,65	3.509,46	3.579,65	3.651,24
CLASSE C - ESPECIALISTA	2.984,22	3.043,90	3.104,78	3.166,88	3.230,22	3.294,82	3.360,72	3.427,93	3.496,49	3.566,42	3.637,75	3.710,50	3.784,71	3.860,41	3.937,61	4.016,37
CLASSE D - MESTRADO	3.431,85	3.500,49	3.570,50	3.641,91	3.714,75	3.789,04	3.864,82	3.942,12	4.020,96	4.101,38	4.183,41	4.267,08	4.352,42	4.439,47	4.528,26	4.618,82

JUSTIFICATIVA
ANTEPROJETO DE LEI N.º 1.312/2024

Com nossos cumprimentos, temos a honra de trazer ao conhecimento dessa Casa de Leis, Anteprojeto de Lei n.º 1.312/2024, que acrescenta vagas na Estrutura Administrativa do Município de Pinhão e dá outras providências.

Com nossos cumprimentos, temos a honra de trazer ao conhecimento dessa Casa de Leis, o presente Anteprojeto de Lei, que cria vagas para os cargos de Farmacêuticos, Fisioterapeuta, Professor de Educação Física Bacharel, Professor de Educação Física Licenciatura, Desenhista, Técnico Agropecuária, Topógrafo e Atendente Social.

A criação dos cargos ora solicitada, servirá para atender as necessidades que envolvem os serviços públicos desempenhados e que não podem sofrer com a falta de recursos humanos.

Igualmente, é relevante ainda descrever, que tais contratações para ocupação dos cargos ora criados, ocorrerão por meio de Concurso Público.

Dito isso, esta municipalidade encaminha o presente Anteprojeto de Lei afim de atender os ditames da legalidade e garantir os direitos dos munícipes, podendo ainda ofertar educação com mais qualidade aos mesmos.

Isto posto, e confiantes no alto espírito de desburocratização dos Nobres Vereadores e ainda com base nos princípios da legalidade, publicidade e eficiência que permeia a administração pública, rogamos que a presente matéria seja convertida em lei.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vigésimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 59.º Ano de Emancipação Política.

Valdecir Blasebetti
Prefeito Municipal